



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 17905/2024 Cód. Verificador: 47UV0WR6

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 27/03/2024 10:19
Previsão: 11/04/2024
1º Movimento:

Anexos

Comprovante de Abertura.pdf

Observação

OFÍCIO N° 311/2024 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO N° 338/24 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOÃO FREITA

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 17905/2024 Cód. Verificador: 47UV0WR6

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 27/03/2024 10:19
Previsão: 11/04/2024
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO N° 311/2024 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO N° 338/24 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOÃO FREITA

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 311/2024

Campo Largo, 26 de Março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 338/24 de autoria do Vereador Dr. João Freita, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 25 de março do corrente, solicitando a criação de um fundo para combate às enchentes.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.



João Carlos Ferreira
Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo

28



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Req: 37/2024

REQUERIMENTO

APROVADO

Sala das Sessões 25/03/24

Exmo. Sr. João Carlos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

DR. JOÃO FREITA, Vereador que a este subscreve, no exercício das suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento perante vossa excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo desse município solicitando **A CRIAÇÃO DE UM FUNDO PARA COMBATE AS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.**

JUSTIFICATIVA

Este pedido surge da crescente preocupação com os impactos devastadores que as enchentes têm causado em nossa cidade, afetando não apenas propriedades e infraestrutura, mas também a segurança, saúde e bem-estar dos nossos cidadãos.

As enchentes são eventos naturais, mas que podem ser agravados por diversos fatores, incluindo o crescimento urbano desordenado, o desmatamento, o assoreamento de rios e córregos, entre outros. Em Campo Largo, temos observado um aumento na frequência e na intensidade desses eventos, o que exige uma resposta coordenada e eficaz por parte das autoridades e da sociedade civil.

A criação de um fundo específico para combate às enchentes é fundamental, pois, o fundo permitirá investimentos em medidas preventivas, como a construção e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, a preservação de áreas verdes e de mananciais, e a implementação de práticas de manejo sustentável do solo, reduzindo assim o impacto das enchentes.

E em caso de ocorrência de enchentes, o fundo garantirá recursos imediatos para ações de resposta emergencial, como o resgate de pessoas em áreas



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

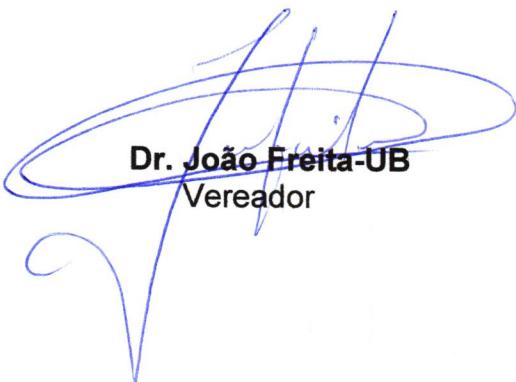
inundadas, o fornecimento de abrigo temporário, a distribuição de alimentos e água potável, e o apoio psicossocial às vítimas.

Além disso, após o período de enchentes, o fundo será essencial para financiar a recuperação e reconstrução das áreas afetadas, incluindo a reconstrução de moradias, a reparação de infraestrutura danificada, e o apoio à recuperação econômica das comunidades atingidas.

Diante do exposto, é evidente a importância e a urgência da criação de um fundo para combate às enchentes em Campo Largo. Somente através de uma abordagem integrada e sustentável poderemos proteger nossa comunidade e nosso meio ambiente, garantindo um futuro mais seguro e resiliente para todos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campo Largo, 20 de março de 2024.


Dr. João Freita-UB
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARECER

fls. 01

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
AUTOS nº: 17905/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental informa que na Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, aprovada pela Lei Municipal 2833/2016 - a qual contempla o eixo de drenagem urbana, que trata dos problemas de alagamento, enchentes e assuntos relacionados ao escoamento das águas – existia a previsão de cobrança de tarifa específica para a prestação dos serviços de drenagem urbana, a fim de garantir a sustentabilidade econômica deste importante serviço na cidade.

No entanto, na época da aprovação da respectiva lei, houve veto da casa legislativa quando a cobrança desta tarifa, e por este motivo, hoje não existe nenhum tipo de cobrança pelo município para a prestação deste serviço.

Diante dos fatos relatados, um fundo para gerenciar situações de combate à enchentes, poderia ser resolvido pela cobrança de uma tarifa municipal, onde os recursos arrecadados poderiam ser investidos em medidas preventivas de drenagem pluvial. A simples criação de um fundo sem receitas específicas não trará os resultados esperados, que possibilitem investimentos na área desejada.

Diante do exposto, a SMMA-CL entende que a proposição não é adequada, e portanto, somos de parecer **DESFAVORÁVEL** a proposta apresentada.

Era o que tínhamos a informar. Vistas ao secretário municipal.

Campo Largo, 08 de abril de 2024.

Visto: Secretário Municipal

Mirela Jacomasso Medeiros

Analista Ambiental | CREA PR-96817/D

Diretora do Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2024 09:56:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p6613e992c0161>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 09 de abril de 2024

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 311/2024 e requerimento nº 338/2024, de autoria do ilustre Vereador Dr. João Freita, segue resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo – Pr